



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

210 *****
209

PROJETO DE LEI N. 209, de 24 de novembro de 2015.

“Altera a redação do art. 1º da Lei n. 4.451, de 3 de novembro de 2008, declarando de utilidade pública o CCTC - CLUBE DE CAVALGADA TROPEIROS DO CERRADO DE ARAGUARI.”

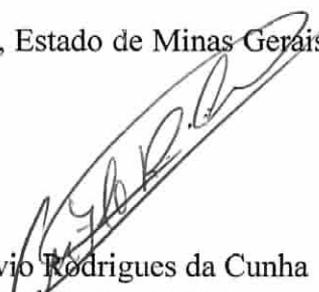
A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei n. 4.451, de 3 de novembro de 2008, que “Declara de utilidade pública o CCRT – Clube de Cavalgada Raízes da Terra”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o CCTC - CLUBE DE CAVALGADA TROPEIROS DO CERRADO DE ARAGUARI, com sede neste Município e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 08.807.795/0001-56.”

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 24 de novembro de 2015.


Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha
Vereador proponente

Justificativa

O Clube de Cavalgada Raízes da terra, passa avigorar como CCTC - CLUBE DE CAVALGADA TROPEIROS DO SERRADO, esta denominação se dá por se tratar de um clube sediado na cidade de Araguari, estado de Minas Gerais e que se encontra no coração do cerrado brasileiro, além de resgatar a cultura dos tropeiros, que é uma cultura secular.

Através deste projeto de lei, fica declarado utilidade pública o CCTC-CLUBE TROPEIROS DO CERRADO, por se tratar de uma entidade sem fins lucrativos e que tem ajudado com eventos em prol das comunidades carentes de nossa cidade.



Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha
Vereador proponente



LEI Nº 4451

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CCRT - CLUBE DE CAVALGADA RAÍZES DA TERRA."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o "CCRT - CLUBE DE CAVALGADA RAÍZES DA TERRA", com sede neste Município e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 08.807.795/0001-56.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 03 de novembro de 2008.

Marcos Antônio Alvim
Prefeito

Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva
Secretário de Governo

Data de Publicação no Sistema LeisMunicipais: 18/06/2013



da Assembléia Geral Extraordinária do Clube da Cavalgada Raízes da Terra, realizada no dia 25 de Maio de 2011, às 19:00 horas, no Parque de Exposição de Araguari/MG. Iniciados os trabalhos o Sr. Pedro Naves compôs a mesa diretora da seguinte forma: além dele Presidente, sentaram-se à mesa: a 1ª secretária, Sra. Valdirene Teodoro, o Sr. Leonardo (Vice-Presidente/2º Tesoureiro), o Sr. José Carlos (1º Tesoureiro), e o Sr. Horácio (2º Secretário). Logo em seguida foi feita pelo Sr. Horácio a leitura da ata da cavalgada anterior (Dr. Fernando Ruiz), aprovada pelos presentes. Prosseguindo o Presidente explicou a todos os presentes a pauta desta Assembléia Extraordinária, qual seja, a mudança de nome do clube, bem como, esclareceu que só poderiam votar os sócios quites com a tesouraria, tendo cada um direito a uma sugestão de nome e um voto. Participaram da Assembléia 14 (quatorze) sócios com direito a voto. O Presidente absteve-se de votar, reservando este direito para o caso de empate, o que não ocorreu.

As sugestões para alteração de nome apresentadas e submetidas à apreciação foram: 1) Clube de Cavalgada Lual do Sertão, que não obteve votos; 2) Clube de Cavalgada de Araguari, que recebeu 02 (dois) votos; 3) Tropeiros do Cerrado, que recebeu 06 (seis) votos; 4) Clube de Cavalgada Cheiro do Mato, que não foi votada; 5) Clube de Cavalgada Cheiro de Chão, que recebeu 01 (um) voto; e 6) Tropeiros de Araguari, que recebeu 05 (cinco) votos. Desse modo sendo aclamada, em segunda chamada, por maioria simples, a indicação TROPEIROS DO CERRADO, eleita com 6 (seis) votos. Assim, a nova razão social a ser registrada em contrato social será TROPEIROS DO CERRADO, em substituição a RAÍZES DA TERRA, permanecendo inalteradas as demais disposições, condições e finalidades, continuando a sermos um clube de cavalgada, sediado na cidade de Araguari, estado de Minas Gerais, no coração do cerrado brasileiro. Nada mais sendo tratado, eu Horácio de Lima, 2º Secretário, encerro a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos presentes.

Assinado pelo Sr. Daniel Bernardes
 Assinado pelo Sr. Daniel Bernardes

José Carlos Simoni
 Valdirene Teodoro
 Patrícia de Souza, Leuziane de Fatima Oliveira,
 Mariana dos Santos, Elaine A. S. L.
 Rosana Marinho, Rosana, Antonio Jorge Mendes,
 Nair Lucilena Santos Silva, Dulce Peres,
 Aloisio dos Santos, Volamir M. Ferreira,
 Sebastião Maria Junior, José Carlos
 Cipriano Antonio Castro, Jéssica Camargo
 Cristiane Feller, Luciane Lúcia Roberto dos
 Santos, Bruna Mendes Neto, Herculano de Almeida
 Arthur José de Aguiar, Hugo Roberto Aguiar
 Jansen Roberto, Chicago Leite, Romêdo El Paiva
 André Luis Moraes, Bárbara Elisete Nascimento Souza,
 Rosana Lynaivo Paiva, Cullubi Viana dos Santos



Ata da Assembléia Extraordinária do Clube de Cavalgada Tropeiros do Cerrado

Assembléia Extraordinária realizada no dia 02 (dois) de julho de 2015 (dois mil quinze) as 20:00h (vinte horas) na sala de reunião do Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari, convocada para discutir os seguintes assuntos: 1 - Reativação do Clube de Cavalgada Tropeiros do Cerrado, bem como regulamentação da documentação da entidade, 2 - Aprovação do Estatuto Social, conforme alterações feitas em Assembléias Ordinárias e Extraordinárias, ainda não registradas no cartório de registro civil e de pessoa jurídica 3- Eleição e posse da diretoria, já eleita e empossada em Assembleia Geral ainda não registradas no cartório de registro civil e de pessoa jurídica.

O senhor Pedro Rodrigues Naves, ultimo presidente registrado, deu início a Assembléia, explicando que em virtude do não registro de atas de Assembleias anteriores a parte documentaria e legal do Clube de Cavalgadas Tropeiros do Cerrado se manteve inerte, ou seja, sem registro no cartório de registro civil e de pessoa jurídica, desde 25 de maio de 2011 e relatou todas as mudanças estatutárias já feitas em Assembléias ordinárias e extraordinárias.

Em primeiro no dia 11 de dezembro de 2011 na fazenda Canoa de propriedade do Senhor Manoel de Assis Pereira, com primeiro assunto, ficou definido que o convidado só poderá participar das cavalgadas se tiver o nome aprovado pelo Presidente ou Vice, e se o sócio que o apresentar fizer a inscrição do mesmo bem como se responsabilizar pelo seu comportamento durante todo evento. Segundo o convidado terá que participar de três cavalgadas para ser aceito, e para isso terá que ser aprovado pela diretoria tal como conselho por unanimidade. Terceiro menor não pode ser titular do clube nem participar das cavalgadas sem acompanhamento de um responsável. Quarto maus tratos com os animais não serão permitidos e poderão levar a exclusão do clube. Quinto é proibido o consumo de bebidas alcoólicas por menores de idade em qualquer evento promovido pelo clube. Sexto encerramento do período do exercício da diretoria do ano de 2011 e prestação de contas do exercício. Sétimo alteração do prazo de mandato da diretoria de um para dois anos. Oitavo eleição da diretoria para gestão 2012/2013. Todas as deliberações feitas por esta assembleia tal como alterações estatutárias foram aceitas pelos sócios presentes passando a integrar no estatuto social do Clube de Cavalgada Tropeiros do Cerrado a partir da data de 01/01/2012.

Após deu início a leitura da ata da Assembléia Extraordinária, a qual foi realizada no dia 27 de novembro de 2014, na sede do Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari, situado a praça Sérgio Pacheco, nº 90, Bairro Joquei Clube na cidade de Araguari-MG, relatou que esta assembleia ocorreu para aprovação de mudanças feitas no estatuto social do clube, sendo elas: Primeiro, ficou deliberado que a diretoria terá que fazer a prestação de contas de todas as cavalgadas realizadas pelo Clube, através de livro caixa o qual

devera ser apresentado em todas as reuniões. Segundo, ficou decidido que apenas os sócios titulares e em dia com as suas mensalidades terão direito a voto. Terceiro, ficou aprovado que o prazo para apresentação de chapas, será do dia da publicação do edital, até dez dias que antecedem a votação, e terá o prazo de três dias para impugnação sendo a mesma protocolada na sede do clube. Quarto ficou decidido que o Clube de Cavalgada Tropeiros do Cerrado, terá um teto de 100 associados. Quinto houve alteração do artigo 8º do Estatuto Social, prevendo que devera estar presente nas assembleias gerais, no mínimo 20% dos associados e 50% da diretoria. Sexto ficou definido que a partir do ano de 2014, terá que haver uma reunião exclusiva para apresentação de chapas para futuras eleições. Sétimo ficou definido que a partir do ano de 2014, que devera ser implantado, um projeto de cavalgada o qual foi criado pelo senhor Paulo Aníbal Bragante, para conservação da história do nosso Clube. Oitavo houve a apresentação da chapa renovação.



Em seguida, começou a leitura da assembleia extraordinária de eleição para diretoria, no biênio 2014/2015, a qual foi realizada, no dia 08 de dezembro de 2013, na fazenda Canoa de propriedade do Senhor Manoel de Assis Pereira, onde foi aprovada por unanimidade, a chapa renovação composta pelos seguintes integrantes:

PRESIDENTE: João Luiz Borges do Prado

VICE PRESIDENTE: Thiago Costa Silva Sampaio

SECRETÁRIO: Fernando Ruiz Pereira

2º SECRETÁRIO: Ângela Quintino

TESOUREIRO: Leonardo Sebastião Cardoso

2º TESOUREIRO: Alexandre Beyerstedt

ASSESSOR JURÍDICO: Calimério Sousa Marques

2º ASSESSOR JURÍDICO: Horácio de Lima

RELAÇÕES PÚBLICAS: Flavio Rosa

2º RELAÇÕES PÚBLICAS: Adonis Barcelos

ASSESSOR DE IMPRENSA: Thiago Peixoto

2º ASSESSOR DE IMPRENSA: Adriano Pelegrine

CONSELHO:



Luiz Cláudio Barreiros da Cunha, Pedro Rodrigues Naves, Paulo Aníbal





CLUBE DE CAVALGADAS TROPEIROS DO CERRADO DE ARAGUARI

Rua Sacramento nº. 370 – Bairro Jôquei Clube
CEP: 38.440-000– Araguari/MG
CNPJ.: 08.807.795/0001-56 IE.: ISENTO
Telefones: (34) 3241-6240 / 8866-9612
E-mail: ccavalgadaari@yahoo.com.br



- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.
- 9.
- 10.
- 11.
- 12.
- 13.
- 14.
- 15.
- 16.
- 17.
- 18.
- 19.
- 20.
- 21.
- 22.
- 23.

[Handwritten signatures and names on lined paper]

1. *[Signature]*

2. *[Signature]*

3. *[Signature]*

4. *[Signature]*

5. *[Signature]*

6. *[Signature]*

7. José Carlos Ferreira

8. Fátima Rosa Alves

9. Alexandre Peres

10. Luiz Roberto Rodrigues

11. Rosemeire G. Soares Frederico Mathias Brito court

12. Wanderlan Aguiar "T.O.R.I.F.E"

13. Ingrida Quinhino da Silva

14. Luis Carlos Machado do Celas

15. Gibson Rubens B. Jr

16. *[Signature]*

17. Serapio do Terreiro da Lente (psas)

18. Lourenço Volenti Carlos Junior

19. *[Signature]*

20. *[Signature]*

21. *[Signature]*

22. João Luiz Borges

23. Paulo André Bragança



CLUBE DE CAVALGADAS TROPEIROS DO CERRADO DE ARAGUARI

Rua Sacramento nº. 370 – Bairro Jôquei Clube
CEP: 38.440-000– Araguari/MG
CNPJ.: 08.807.795/0001-56 IE.: ISENTO
Telefones: (34) 3241-6240 / 8866-9612
E-mail:ccavalgadaari@yahoo.com.br

24. *Adonis Barcelos Rosa.*
25. *DIVÍDU DA IZEL DA SILVA*
26. *cpa - Selo*

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ. 02.271.478/0001-81
PRAÇA FARID NADER, Nº 157 - CENTRO
Fone (34)3241-6416
MARCO TÚLIO MARTINS DA SILVA - Oficial
PROTOCOLO Nº 33885 REG Nº 3081 - LIV 40-A - PAG 129 - AV Nº 3
Araguari, MG, 19 de outubro de 2015.
MARCO TÚLIO MARTINS DA SILVA - OFICIAL

Despesas	Emolumento	R. T. JMG	TFJ	Total
	103,55	6,20	36,60	146,35

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
ARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS J.
Selo Número: AGV89039
Código: 3764.9114.7332 5924
Total de atos: 8 / Emol: 109,75 TFJ: 36,60 Total: 146,35
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



- 27. _____
- 28. _____
- 29. _____
- 30. _____
- 31. _____
- 32. _____
- 33. _____
- 34. _____
- 35. _____
- 36. _____
- 37. _____
- 38. _____
- 39. _____
- 40. _____
- 41. _____
- 42. _____
- 43. _____
- 44. _____
- 45. _____
- 46. _____



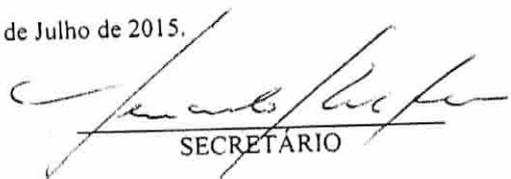
ANEXO DA ATA DO DIA 02/07/2015 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA REATIVAÇÃO, APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA GESTÃO 2014/2015 DO CLUBE DE CAVALGADA TROPEIROS DO CERRADO CNPJ: 08.807.795/0001-56.

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA ELEITA PARA A GESTÃO DE 01/01/2014 À 30/12/2015.

- **PRESIDENTE: JOÃO LUIZ BORGES DO PRADO**, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. M3718473, Órgão Expedidor SSPMG e CPF 682.139.806-20, residente e domiciliado à Av Minas Gerais 440 bairro Miranda, na Cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, CEP 38.440-000;
- **VICE-PRESIDENTE: THIAGO COSTA SILVA SAMPAIO**, brasileiro, estudante, portador do R.G. MG 15825377, Órgão Expedidor SSPMG e CPF 107.633.276-54, residente e domiciliado à Rua Paulo Nogueira Cruvinel 1411, bairro Industrial, na Cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, CEP 38.442-010;
- **SECRETÁRIO: FERNANDO RUIZ PEREIRA**, brasileiro, casado, médico, portador do R.G: M 1548223, Órgão Expedidor SSPMG e CPF: 35046686600, residente e domiciliado à Rua, Bias fortes, bairro Centro, nº 474, na Cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, CEP 38.440-008;
- **2º SECRETÁRIO: ÂNGELA QUINTINO DA SILVA**, brasileiro, casada, autônoma, portador do R.G. M 6940241, Órgão Expedidor SSPMG e CPF: 931694346-91, residente e domiciliado à Rua Alvorada, bairro Independência, nº 200, na Cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, CEP 38.443-092;
- **TESOUREIRO: LEONARDO SEBASTIÃO CARDOSO**, brasileiro, casado, revendedor lotérico, portador do R.G. M 1546091, Órgão Expedidor SSPMG e CPF 307099546-20, residente e domiciliado à Rua Nagib Farath Kedy 390, bairro Industrial na Cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, CEP 38.442-034;
- **2º TESOUREIRO: ALEXANDRE BEYERSTEDT**, brasileiro, Casado, Funcionário Público Federal, portador do R.G. MG 12341582, Órgão Expedidor SSPMG e CPF 910.915.006-49, residente e domiciliado à Rua Felício dos Santos, nº 293 Apto 101 bairro Bosque, na Cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, CEP 38.440-270;
- **ASSESSOR JURÍDICO: Calimério Sousa Marques; 2º ASSESSOR JURÍDICO: Horácio de Lima.**
- **RELAÇÕES PÚBLICAS: Flávio Rosa; 2º RELAÇÕES PÚBLICAS: Adonis Barcelos Rosa.**
- **ASSESSOR DE IMPRENSA: Thiago Peixoto; 2º ASSESSOR DE IMPRENSA: Adriano Pelegrine.**
- **CONSELHO: Luiz Cláudio Barreiros da Cunha, Pedro Rodrigues Naves, Paulo Aníbal Braganti, Manuel Assis Pereira, Gilson Rubens da Silva, Fabiano Gomide, Silvio Piassa, Divino dos Reis da Silva, Valfran Santos, Sebastião Marra, Ari José da Silva, Hercio Dias de Souza, Ubaldo Martins, Gilberto Santos, Wesley Faria Santos, Carlos e Absair.**

Araguari, 02 de Julho de 2015.


PRESIDENTE


SECRETÁRIO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.807.795/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/05/2007
NOME EMPRESARIAL CCTC CLUBE DE CAVALGADA TROPEIROS DO CERRADO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CCRT			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO PC SERGIO PACHECO	NÚMERO 90	COMPLEMENTO	
CEP 38.442-248	BAIRRO/DISTRITO JOQUEI CLUBE	MUNICÍPIO ARAGUARI	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (34) 3241-3754		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/11/2015** às **19:31:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



CLUBE DE CAVALGADAS TROPEIROS DO CERRADO DE ARAGUARI

Rua Sacramento nº. 370 – Bairro Jóquei Clube
CEP: 38.440-000– Araguari/MG
CNPJ: 08.807.795/0001-56 IE.: ISENTO
Telefones: (34) 3241-6240 / 8866-9612
E-mail:ccavalgadaari@yahoo.com.br



ESTATUTO DO CLUBE DE CAVALGADA TROPEIROS DO CERRADO DE ARAGUARI

Capítulo I

Da Denominação, sede, finalidade e duração.

Art. 1º - Sob a denominação de **CLUBE DE CAVALGADA TROPEIROS DO CERRADO DE ARAGUARI**, doravante denominado **CCTC - CLUBE DE CAVALGADA TROPEIROS DO CERRADO DE ARAGUARI**, CNPJ: 08.807.795/0001-56, IE: ISENTO, fica constituída uma sociedade cível, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto, pelos dispositivos legais aplicáveis e mediante resoluções de seu Conselho Diretor.

Art.2º - O CCTC terá sua sede, administração e foro, na Rua Sacramento nº 370- Bairro Jóquei Clube – Araguari, estado de Minas Gerais.

Art. 3º - São finalidades do CCTC - **CLUBE DE CAVALGADA TROPEIROS DO CERRADO DE ARAGUARI**:

- I. a promoção e a difusão da Cavalgada Ecológica, visando o seu desenvolvimento através de debates realizados por meio dos recursos que puder angariar, sempre respeitando o ponto de vista de cada sócio, conforme as regras da boa educação e convivência;
- II. a promoção de eventos destinados à exaltação da Cavalgada Assim como o Congraçamento de sócios/tropeiros, familiares e simpatizantes;

Art. 4º - O CCTC - **CLUBE DE CAVALGADA TROPEIROS DO CERRADO DE ARAGUARI**, tem prazo indeterminado de duração.

Capítulo II

Da organização

Art. 5º - São órgãos do CCTC - **CLUBE DE CAVALGADA TROPEIROS DO CERRADO DE ARAGUARI**:

- I. a Assembléia Geral;
- II. o conselho diretor;

Art.6º- A Assembléia Geral, doravante denominada AG, é o órgão soberano do CCTC - **CLUBE DE CAVALGADA TROPEIROS DO CERRADO DE ARAGUARI** e se compõe da totalidade dos sócios cadastrados no sítio. A AG será realizada ordinariamente, uma vez ao ano e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

Paragrafo único – Somente poderão participar das deliberações da AG os sócios que tenham sido admitidos no CCTC - **CLUBE DE CAVALGADA TROPEIROS DO CERRADO DE ARAGUARI** há, pelo menos, três meses da data de realização da assembleia onde o admitiu.

Art.7º - A convocação para AG será determinada por decisão do Conselho Diretor ou por iniciativa de pelo menos, metade + 01 (um) dos sócios do CCTC - **CLUBE DE CAVALGADA TROPEIROS DO CERRADO DE ARAGUARI** e será difundida aos sócio através de comunicação via telefone ou diretamente, com antecedência mínima de 05 dias da data da realização da AG.

Calimero Flávio Sousa Marques
ADVOGADO



**CLUBE DE CAVALGADAS TROPEIROS DO
CERRADO DE ARAGUARI**

Rua Sacramento nº. 370 – Bairro Jóquei Clube
CEP: 38.440-000– Araguari/MG
CNPJ.: 08.807.795/0001-56 IE.: ISENTA
Telefones: (34) 3241-6240 / 8866-9612
E-mail:ccavalgadaari@yahoo.com.br

Art. 8º - A AG será realizada através da participação de metade dos sócios + 01 (um) em primeira convocação, ou, em segunda convocação no mínimo com 20% dos associados, e 50% da diretoria, a ser realizada uma hora após a primeira. Os votos diretos e não secretos dos sócios participantes, serão apurados na própria reunião e lançados em ata.

Art. 9º - Compete Privativamente à AG:

- I. Eleger e destituir os membros do conselho Diretor, por maioria simples dos participantes da votação;
- II. Estabelecer normas de conduta aos sócios do CCTC - **CLUBE DE CAVALGADA TROPEIROS DO CERRADO DE ARAGUARI**, por maioria simples dos participantes da votação;
- III. Aprovar e modificar estatuto, por maioria absoluta dos sócio;

Art. 10º – O Conselho Diretor é formado por:

- a) Presidente;
- b) Vice Presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário;
- e) 1º Tesoureiro;
- f) 2º Tesoureiro;
- g) Assessor Jurídico;
- h) Assessor de imprensa;
- i) 1º Relações públicas;
- j) 2 Relações públicas;
- k) Conselheiros;

Todos sócios do CCTC - **CLUBE DE CAVALGADA TROPEIROS DO CERRADO DE ARAGUARI** serão eleitos em Assembléia Geral, pelo prazo de 02 anos permitida uma recondução.

Art. 11º – Da eleição e apresentação de chapas:

- I. Poderão votar e ser votado, todos os sócios titulares devidamente cadastrados no CCTC - **CLUBE DE CAVALGADA TROPEIROS DO CERRADO DE ARAGUARI**, desde que esteja com todas as mensalidades quitadas, até o mês em que será realizada a AG para eleição dos membros do Conselho Diretor;
- II. O prazo para apresentação de chapas, será do dia da publicação do Edital, até 10 (dez) dias que antecedem a votação, sendo protocolada na sede do Clube, ou com Presidente ou Vice Presidente;

Calimera Flávia Sousa Marques



**CLUBE DE CAVALGADAS TROPEIROS DO
CERRADO DE ARAGUARI**

Rua Sacramento nº. 370 – Bairro Jôquei Clube
CEP: 38.440-000 – Araguari/MG
CNPJ.: 08.807.795/0001-56 IE.: ISENTA
Telefones: (34) 3241-6240 / 8866-9612
E-mail: ccavalgadaari@yahoo.com.br



- III. É obrigatório a realização de reunião extraordinária, para a apresentação das chapas para futuras eleições, com no mínimo de 04 (quatro) dias que antecedem a AG para eleição dos membros do Conselho Diretor;
- IV. O prazo para impugnação será de 03 (três) dias subsequentes a reunião extraordinária, na qual foi apresentada as chapas concorrentes à eleição dos membros do Conselho Diretor;
- V. A votação para eleição do Conselho Diretor será realizada de com votação secreta, através de cédula de votação sendo todas as cédulas assinadas por ambos os candidatos;

Art.12º - Compete ao conselho diretor:

- I. Velar pela observância das regras de boa educação, respeito mutuo, urbanidade, ecologia e historias na troca de experiência;
- II. Estabelecer limites para o tamanho das cavalgadas e eventos envolvendo os tropeiros e seus cavalo;
- III. Apreciar as sanções estabelecidas neste estatuto;

Art 13º - As deliberações do conselho diretor serão tomadas por maioria simples de seus membros.

Art.14º - Compete ao Presidente do Conselho Diretor:

- I. Velar pelo respeito mutuo entre os sócios do CCTC - **CLUBE DE CAVALGADA TROPEIROS DO CERRADO DE ARAGUARI**;
- II. Representar o CCTC - **CLUBE DE CAVALGADA TROPEIROS DO CERRADO DE ARAGUARI**, junto às Associações, órgãos públicos, entidades de classes, Sindicatos, Proprietários de Imóveis Rurais e outros clubes que envolvam as cavalgadas, criações de cavalos, cursos que envolvam cavalos;
- III. Receber e analisar as reclamações dos sócios, encaminhando as ao Conselho Diretor, todas por escrito ou anotadas em ata;
- IV. Promover, independentemente de reclamações a aplicação das penalidades estabelecidas pelo conselho diretor e previstas no art.18, aos sócios que infringirem as regras contidas neste estatuto;
- V. Executar as deliberações da AG e do Conselho Diretor;

Capitulo III

Dos sócios

Art.15º - Qualquer pessoa poderá ser admitida como sócio do CCTC - **CLUBE DE CAVALGADA TROPEIROS DO CERRADO DE ARAGUARI**, desde que possua ou esteja ligada diretamente a cavalo e cavalgadas. A sua admissão se dará por apresentação ao CCTC - **CLUBE DE CAVALGADA TROPEIROS DO CERRADO DE ARAGUARI** por um de seus sócios ou a requerimento, e só será concretizada, após o mesmo participar de 03 (três) cavalgadas como convidado, e ser aprovado pelo Conselho Diretor por unanimidade.

§ 1º - O pedido de admissão do pretendente por apresentação ou requerimento direto ao Conselho Diretor dar-se-á com a apresentação dos seus dados cadastrais solicitados (qualificação geral), e do envio de declaração expressa aceitando as regras contidas no presente estatuto, cujo conteúdo ficará disponível na sede do CCTC - **CLUBE DE CAVALGADA TROPEIROS DO CERRADO DE ARAGUARI**, ou com algum dos membros do conselho diretor.

Flávia Flávia Sousa Marinho



CLUBE DE CAVALGADAS TROPEIROS DO CERRADO DE ARAGUARI

Rua Sacramento nº. 370 – Bairro Jóquei Clube
CEP: 38.440-000– Araguari/MG
CNPJ.: 08.807.795/0001-56 IE.: ISENTA
Telefones: (34) 3241-6240 / 8866-9612
E-mail:ccavalgadaari@yahoo.com.br

§ 2º - O deferimento do requerimento será comunicado através de documento assinado pelo Presidente e por mais um dos sócios que compõem o Conselho Diretor, dirigida ao pretendente acompanhada de cópia do presente estatuto.

§ 3º - O CCTC - CLUBE DE CAVALGADA TROPEIROS DO CERRADO DE ARAGUARI, terá um teto máximo de 100 associados titulares.

§ 4º Menor de idade não poderá ser sócio titular do CCTC - CLUBE DE CAVALGADA TROPEIROS DO CERRADO DE ARAGUARI;

§ 5º - Poderá ainda ter sócios dependentes: esposas ou maridos e filhos.

Art 16º - São direitos dos sócios do CCTC - CLUBE DE CAVALGADA TROPEIROS DO CERRADO DE ARAGUARI:

- I. Votar e ser votado;
- II. Participar da lista de discussão, expedindo e recebendo mensagens escritas ou telefonadas;
- III. Protocolar reclamações junto ao Conselho Diretor de conduta de outros sócio, quando se sentir por ela ofendido ou quando considerá-la incompatível com as normas de boa educação;
- IV. Gozar dos benefícios conseguidos através dos Órgãos Públicos ou privados, pessoas físicas ou jurídicas, para a execução das cavalgadas;

Art. 17º - São deveres dos sócios do CCTC - CLUBE DE CAVALGADA TROPEIROS DO CERRADO DE ARAGUARI:

- I. Observar as regras de boa educação;
- II. Remeter mensagens cujo conteúdo esteja dentro dos objetivos do CCTC - CLUBE DE CAVALGADA TROPEIROS DO CERRADO DE ARAGUARI;
- III. Cumprir com as normas estabelecidas neste estatuto;

Capítulo IV

Das infrações

Art. 18º - São condutas passíveis de punição:

- I. Não observar as regras de boa educação;
- II. Extrapolar os limites estabelecidos nas cavalgadas;
- III. Disseminar mazelas que atrapalhe a boa convivência dos sócio;
- IV. Maus tratos com animais, não serão permitidos em cavalgadas ou em qualquer evento promovido pelo CCTC - CLUBE DE CAVALGADA TROPEIROS DO CERRADO DE ARAGUARI, sob pena de exclusão do quadro de associados.

V. Descumprir o que dispõe a Lei Penal Ambiental Brasileira, Lei nº 9.605, de fevereiro de 1998:

Cláudio Augusto Marques



**CLUBE DE CAVALGADAS TROPEIROS DO
CERRADO DE ARAGUARI**

Rua Sacramento nº. 370 – Bairro Jóquei Clube
CEP: 38.440-000– Araguari/MG
CNPJ.: 08.807.795/0001-56 IE.: ISENTA
Telefones: (34) 3241-6240 / 8866-9612
E-mail:ccavalgadaari@yahoo.com.br



Art.19º - Comina-se às condutas acima descritas as seguintes penalidades:

- I. Advertência privada;
- II. Advertência publica;
- III. Exclusão do quadro de sócios do CCTC - **CLUBE DE CAVALGADA TROPEIROS DO CERRADO DE ARAGUARI;**

Paragrafo único – nenhuma penalidade será aplicada sem que seja ouvido previamente o sócio representado.

Art. 20º - Todos os sócios pagarão uma mensalidade definida pela AG. até o dia 10 (dez) de cada mês.

Parágrafo primeiro – O sócio que não estiver em dia com as mensalidades não participará da AG, não participará como sócio, das cavalgadas e eventos realizados pelo CCTC - **CLUBE DE CAVALGADA TROPEIROS DO CERRADO DE ARAGUARI**, não terá direito a votar nem ser votado na AG de eleição de membros do Conselho Diretor.

Paragrafo segundo – O sócio em debito por mais de 06 (seis) meses será excluído automaticamente do quadro de sócios do clube.

Paragrafo terceiro – Os valores arrecadados a titulo de mensalidade serão convertidos para despesas que o CCTC - **CLUBE DE CAVALGADA TROPEIROS DO CERRADO DE ARAGUARI** tiver, bem como para pagamentos de parte de despesas em cavalgadas.

Capitulo VI

Das disposições finais e transitórias

Art. 21º - Os descumprimentos das normas aqui estabelecidas e aceitas pelos sócios são de exclusividade de seus autores.

Art.22º – Após a realização da eleição da Assembléia Geral Extraordinária de Reativação fica reativado o CCTC - **CLUBE DE CAVALGADA TROPEIROS DO CERRADO DE ARAGUARI.**

Art.23º - A Assembléia Geral Extraordinária de Reativação foi realizada em 02/07/2015.

Araguari/MG, 06 de julho de 2015.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS				
CNPJ: 02.271.478/0001-81				
PRAÇA FARIÓ NADER, Nº 157 - CENTRO				
Fone: (34)3241-5416				
MARCOS TÚLIO MARTINS DA SILVA - Oficial				
PROTOCOLO Nº 33882 REG Nº 3081 - LIV 40-A - PAG 122 -AV Nº 1				
Araguari, MG, 19 de outubro de 2015.				
MARCOS TÚLIO MARTINS DA SILVA - OFICIAL				
Despesas	Emolumento	Recorrido	TFI	Total
	103,55	6,20	36,60	146,35
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça				
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS				



Calimério Elvato Sousa Marque.
ADVOGADO
OAB-MG 122688

ESTATUTO DO CLUBE DE CAVALGADA RAIZES DA TERRA

Capítulo I

Da Denominação, sede, finalidade e duração.

Art. 1º - Sob a denominação de CLUBE DE CAVALGADA RAIZES DA TERRA, doravante denominado CCRT - CLUBE DE CAVALGADA RAIZES DA TERRA, fica constituída uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto, pelos dispositivos legais aplicáveis e mediante resoluções de seu Conselho Diretor.

Art. 2º - O CCRT terá sua sede, administração e foro, na Praça Sérgio Pacheco, nº 90 - B. Jôquei Clube - Araguari, Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - São finalidades do CCRT - CLUBE DE CAVALGADA RAIZES DA TERRA:

I - a promoção e a difusão da Cavalgada Ecológica, visando o seu desenvolvimento através de debates realizados por meio dos recursos que puder angariar, sempre respeitando o ponto de vista de cada sócio, conforme as regras da boa educação e convivência;

II - a promoção de eventos destinados à exaltação da Cavalgada, assim como o conagraçamento de seus sócios/tropeiros, familiares e simpatizantes;

Art. 4º - O CCRT - CLUBE DE CAVALGADA RAIZES DA TERRA tem prazo indeterminado de duração.

Capítulo II

Da Organização

Art. 5º - São órgãos do CCRT - CLUBE DE CAVALGADA RAIZES DA TERRA:

I - a Assembléia Geral;

II - o Conselho Diretor;

Art. 6º - A Assembléia Geral, doravante denominada AG, é o órgão soberano do CCRT - CLUBE DE CAVALGADA RAIZES DA TERRA e se compõe da totalidade dos sócios cadastrados no sítio. A AG será realizada, ordinariamente, uma vez ao ano e, extraordinariamente,

Parágrafo único - Somente poderão participar das deliberações da AG os sócios que tenham sido admitidos no CCRT - CLUBE DE CAVALGADA RAIZES DA TERRA há, pelo menos, três meses da data de realização da assembléia onde o admitiu.

Art. 7º - A convocação para a AG será determinada por decisão do Conselho Diretor ou por iniciativa de pelo menos, a metade + 01 (um) dos sócios do CCRT - CLUBE DE CAVALGADA RAIZES DA TERRA e será difundida aos sócios através de comunicação via telefone ou diretamente, com antecedência mínima de 05 dias da data de realização da AG.

Art. 8º - A AG será realizada através da participação de metade dos sócios + 01 (um) em primeira convocação, ou, em segunda convocação com qualquer número de sócios a ser realizada uma hora após a primeira. Os votos diretos e não secretos dos sócios participantes, serão apurados na própria reunião e lançados em ata.

Art. 9º - Compete privativamente à AG:

I - Eleger e destituir os membros do Conselho Diretor, por maioria simples dos participantes da votação;

II - Estabelecer normas de conduta aos sócios do CCRT - CLUBE DE CAVALGADA RAIZES DA TERRA, por maioria simples dos participantes da votação;

III - Aprovar e modificar o estatuto, por maioria absoluta dos sócios;

Art. 10 - O Conselho Diretor é formado por:

- a) Presidente;
- b) Vice Presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário;
- e) 1º Tesoureiro;
- f) 2º Tesoureiro;
- g) Assessor jurídico;
- h) Assessor de imprensa;
- i) 1º Relações Públicas;
- j) 2º Relações Públicas;
- k) Conselheiros;

Todos sócios do CCRT - CLUBE DE CAVALGADA RAIZES DA TERRA, serão eleitos em Assembléia Geral, pelo prazo de um ano, permitida uma recondução.

Art. 11 - Compete ao Conselho Diretor:

I - Velar pela observância das regras de boa educação, respeito mútuo, urbanidade, ecologia e histórias na troca de experiências;

II - Estabelecer limites para o tamanho das cavalgadas e eventos envolvendo os tropeiros e seus cavalos;

III - Apreciar as reclamações dos sócios;

IV - Aplicar as sanções estabelecidas neste estatuto;

Art. 12 - As deliberações do Conselho Diretor serão tomadas por maioria simples de seus membros.

Art. 13 - Compete ao Presidente do Conselho Diretor:

I - Velar pelo respeito mútuo entre os sócios do CCRT - CLUBE DE CAVALGADA RAIZES DA TERRA;

II - Representar o CCRT - CLUBE DE CAVALGADA RAIZES DA TERRA junto às Associações, órgãos públicos, entidades de classes, Sindicatos, Associações, Proprietários de Imóveis Rurais e outros clubes que envolvam as cavalgadas, criações de cavalos, cursos que envolvam cavalos;

III - Receber e analisar as reclamações dos sócios, encaminhando-as ao Conselho Diretor, todas por escrito ou anotadas em ata;

IV - Promover, independentemente de reclamação, a aplicação das penalidades estabelecidas pelo conselho diretor e previstas no art. 18, aos sócios que infringirem as regras contidas neste estatuto;

V - Executar as deliberações da AG e do Conselho Diretor;

Capítulo III

Dos sócios

Art. 14 - Qualquer pessoa poderá ser admitida como sócio do CCRT - CLUBE DE CAVALGADA RAIZES DA TERRA, desde que possua ou esteja ligada diretamente a cavalos e cavalgadas. A sua admissão se dará através de apresentação ao CCRT - CLUBE DE CAVALGADA RAIZES DA TERRA por um de seus sócios ou a requerimento.

§ 1º - O pedido de admissão do pretendente por apresentação ou requerimento direto ao Conselho Diretor

apresentação dos seus dados cadastrais solicitados (Qualificação geral), e do envio de declaração expressa aceitando as regras contidas no presente estatuto, cujo conteúdo ficará disponível na Sede do CCRT - CLUBE DE CAVALGADA RAIZES DA TERRA ou com algum dos membros do conselho diretor.

§ 2º - O deferimento do requerimento será comunicado através de documento assinado pelo Presidente e por mais um dos sócios que compõem o Conselho Diretor dirigida ao pretendente, acompanhada de cópia do presente estatuto.

§ 3º - Poderá ainda ter os sócios dependentes: esposas ou maridos e filhos.

Art. 15 - São direitos dos sócios do CCRT - CLUBE DE CAVALGADA RAIZES DA TERRA:

I - Votar e ser votado;

II - Participar da lista de discussão, expedindo e recebendo mensagens escritas ou telefonadas;

III - Protocolar reclamações junto ao Conselho Diretor de conduta de outro sócio, quando se sentir por ela ofendido ou quando considerá-la incompatível com as normas de boa educação;

IV - Gozar dos benefícios conseguidos através dos Órgãos Públicos ou Privados, pessoas físicas ou jurídicas, para a execução das cavalgadas;

Art. 16 - São deveres dos sócios do CCRT - CLUBE DE CAVALGADA RAIZES DA TERRA:

I - observar as regras de boa educação;

II - remeter mensagens cujo conteúdo esteja dentro dos objetivos do CCRT - CLUBE DE CAVALGADA RAIZES DA TERRA;

III - cumprir as normas estabelecidas neste estatuto;

Capítulo IV

Das infrações

Art. 17 - São condutas passíveis de punição:

I - não observar as regras de boa educação;

III - disseminar mazelas que atrapalhe a boa convivência dos sócios;

IV - Maltratar animais;

V - Descumprir o que dispõe a Lei Penal Ambiental Brasileira, Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

Art. 18 - Comina-se às condutas acima descritas as seguintes penalidades:

I - advertência privada;

II - advertência pública;

III - exclusão do CCRT - CLUBE DE CAVALGADA RAIZES DA TERRA;

Parágrafo único - Nenhuma penalidade será aplicada sem que seja ouvido previamente o sócio representado.

Capítulo V

Das Mensalidades e do Cumprimento das Mesmas

Art. 19 - Todos os sócios pagarão uma mensalidade definida pela AG, até o dia 10 (dez) de cada mês.

Parágrafo primeiro - O sócio que não estiver em dia com as mensalidades não participará da AG, e conseqüentemente não poderá votar.

Parágrafo segundo - O sócio em débito por mais de seis meses será automaticamente excluído.

Parágrafo Terceiro - Os valores arrecadados a título de mensalidades serão convertidos para despesas que o CCRT - CLUBE DE CAVALGADA RAIZES DA TERRA tiver, bem como para pagamentos de parte de despesas em cavalgadas.

Das disposições finais e transitórias

Art. 20 - Os descumprimentos das normas aqui estabelecidas e aceitas pelos sócios são de exclusiva responsabilidade de seus autores.

Art. 21 - Após a realização da eleição do primeiro Conselho Diretor fica estabelecido e fundado o CCRT - CLUBE DE CAVALGADA RAIZES DA TERRA.

Art. 22 - A eleição do primeiro Conselho Diretor será realizada em 03/12/2006.

Araguari/MG, 03 de dezembro de 2006